



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza contratação de Professores e Auxiliares de Serviços Complementares para a rede municipal de Ensino.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme Inciso IX do art 37 da Constituição Federal e artigos 233 da Lei Municipal Nº 2.273/2002, em decorrência de laudos, licenças para tratamento de saúde, Direção de Escola, vice-direção de escola, delimitações de função e aposentadorias:

- 35 Professores para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- 11 Professores para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- 05 Auxiliares de Serviços Complementares.

Art.2º Os contratos serão regidos pelo sistema “Administrativo”, com remuneração prevista na Lei Municipal e terão vigência pelo período de 07 de março a 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogados nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais ou por interesse de uma das partes, que dependerá de comunicação prévia de trinta dias.

Parágrafo único. Não aplica aos contratados em decorrência desta Lei, o disposto na Lei Nº 4.091, de 2013 e Lei nº 3.692/2006, alterada pela Lei nº 4.047/2012.

Art.3º Os candidatos ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei serão selecionados por Processo Seletivo Simplificado, a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

03-Manutenção do Fundeb

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 –Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios previdenciários do servidor ou do militar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tendo em vista ao déficit de Professores e Auxiliares de Serviços Complementares para suprir o número necessário de vagas na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, devido ao fato que alguns professores estão ocupando os cargos de Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, funções na SMEC e, ainda, licenças saúde e os Auxiliares de Serviços Complementares com delimitações de função, readaptações e/ou reduções de horário devido a problemas de saúde ou de familiares, como também exonerações e aposentadorias, justifica-se a solicitação de abertura de contratos emergenciais, visto que também não há professores e Auxiliares de Serviços Complementares para nomear, oriundos do último Concurso Público Municipal. Destacamos ainda que a SMEC, juntamente com as Direções das Escolas, reduziu o máximo possível o número de contratos solicitados, devido à situação de economia e controle de despesas da Prefeitura. Outrossim, informamos que colocamos determinado número de vagas cadastro reserva, pois ao longo do ano letivo, algumas aposentadorias já são possíveis, como somos sabedores.

Conforme abaixo discriminados, estão relacionados os contratos solicitados:

- ✓ **35** Professores para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- ✓ **11** Professores para os Anos Finais Ensino Fundamental;
- ✓ **05** Auxiliares de Serviços Complementares.

Justificativas das necessidades existentes para preencher as vagas existentes:

EMEI Prof^a Tânia Maria Silveira Cardoso:

12 (doze) vagas para Educação Infantil. A necessidade é maior devido não ter ocorrido nomeação neste educandário desde sua criação no ano de 2012 e início das atividades no ano letivo de 2013. 03 vagas são para substituir aposentadoria da professora Vera Lucia da Luz, substituição da Diretora Joana de Cássia Campos Moreira e Coordenadora Cátia Cilene Oliveira Gonçalves.

Auxiliar de Serviços Complementares: Jeane Teixeira Souza, readaptada para a função de contínuo.

EMEI Pinheirinho:

10 (dez) vagas, sendo 02 vagas para substituir Diretora Fernanda da Silva Dutra e Coordenadora Professora Jaqueline Castro dos Santos. 05 pelas aposentadorias das professoras Eloisa Mello Monteiro, Mara Beatriz Barão, Gisele Dirce Perfetto Perez (2 nomeações), Maritana dos Santos Garcia. 01 vaga pela transferência da prof^a. Fátima Vitter da Cunha para Escola São João Batista e 02 pelos professores que hoje atuam na Secretaria da Educação, Prof. Leonardo Nunes Moraes e Prof^a. Deise Ávila de Oliveira.

Auxiliar de Serviços Complementares: Ana Maria Peraça- aposentadora prevista para 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

EMEF Ana Tereza da Rosa:

Anos Finais:

01 vaga de Ciências, substituindo a Professora Bruna Peres Domingues, Coordenadora Pedagógica da SMEC..

01 vaga de Matemática, não há Professor nomeado na Escola.

01 vaga Educação Física, dividindo com a EMEF São João Batista, substituindo a professora Daniela Lima da Silva, Coordenadora Pedagógica da SMEC.

01 vaga de Língua Portuguesa e Inglesa, dividindo com a EMEF Dois de Maio, não há professor nomeado na Escola.

01 vaga de Geografia, dividindo com a EMEF Senador José Ermírio de Moraes, em substituição ao professor Darlan da Rosa Aires, Coordenador Pedagógico da Escola.

EMEF Avelino de Assis Brasil:

02 vagas nos Anos Iniciais. 01 para substituir aposentadoria da Professora Lia Marta Moraes da Silva de Freitas e 01 na substituição da Professora Leonor Azambuja Farias, Vice-Diretora da Escola.

Auxiliares de Serviços Complementares: 01 servidora com redução de carga horária por doença em familiar (Elba Escobar), 01 servidora com delimitação de função devido à problemas de Saúde (Cerlei Nekel) e servidora que prestava cumpria restante de carga horária no local e que substituiu servidora que se aposentou na Junta Militar (Adriana Fagundes substituiu Nívia Resing).

EMEF Dois de Maio:

02 vagas nos Anos Iniciais para substituir aposentadoria da professora Marlete Tavares e exoneração da professora Fabiane Hass.

01 vaga nos Anos Finais de História, para substituir a aposentadoria da professora Yara Maria Lobato Costa.

EMEF Manoel Lucas Prisco:

01 vaga Anos Iniciais substituindo a aposentadoria da prof^a Katia Rejane Furtado Pinheiro.

01 vaga de Matemática Anos Finais, substituindo a professora Fátima Vitter da Cunha, Diretora da EMEF São João Batista.

01 vaga de Arte, dividindo com a EMEF Senador José Ermírio de Moraes, substituindo a professora Mariza Peterlle Silveira Rocha, Diretora da EMEF Senador José Ermírio de Moraes.

EMEF São João Batista:

03 vagas Anos Iniciais na substituição das aposentadorias de professores Lucimar Martins Antunes e Luiz Emílio Pinho Cunha prevista para março / 2019 e transferência da prof^a. Rosa Maria Leivas Vasconcelos para atuar na disciplina de Geografia na Escola.

Anos Finais:

01 vaga de Ciências, substituindo a professora Ivana Velleda Dias, Coordenadora pedagógica da Escola.

01 vaga de Língua Inglesa, não há professor nomeado nesta Escola.

EMEF Senador José Ermírio de Moraes:

05 vagas Anos Iniciais na substituição a exoneração das prof^{as}. Ana Gorete Teixeira, Catiana Malcorra e Cláudia Isabel Sther; aposentadoria da professora Sarlete Avila de Souza e transferência da prof^a Jocelaine Luiz Sampaio Madeira para EMEF. Avelino de Assis Brasil.

Nos Anos Finais:

01 vaga de Matemática, na substituição da aposentadoria do prof. Eliseu da Silva Santos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal